



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 122 - 11 Sábado de Junho de 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 038/2016

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento						
AG01171801	AXB9530	29/04/2016	09:27:26	Avenida Antonio Carlos 15	5541 / 1	R006882041	OMB5856	14/05/2016	13:10:55	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
AG01171056	PVH0544	06/05/2016	15:17:21	Rua Presidente Olegario Maciel 333 Opos	5541 / 2	R006879181	ONU7095	12/05/2016	10:59:39	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
AG01171061	JGH5922	11/05/2016	14:49:46	Rua Presidente Olegario Maciel 281 Opos	5541 / 2	R006883581	HKU0176	15/05/2016	13:54:20	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R006880501	EER7742	13/05/2016	16:59:42	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0						
R006888201	GWV8705	19/05/2016	10:52:31	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0						
R006879731	FRU7423	12/05/2016	17:36:27	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						
R006893151	GVX1828	25/05/2016	16:29:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006874231	GYB0889	08/05/2016	07:51:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
AG01171035	HEF1832	03/05/2016	10:08:41	Avenida Prefeito Aracely De Paula 895	5452 / 1						
R006873241	GND0555	08/05/2016	12:24:07	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0						
R006875881	PUQ7526	08/05/2016	17:33:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006880941	ERW5087	13/05/2016	12:37:11	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0						
R006881501	JGU5856	13/05/2016	15:43:13	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006885981	GTK3650	01/05/2016	04:56:35	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R00688641	HC4692	20/05/2016	16:46:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
AG01171555	HGF6914	12/05/2016	16:00:19	Rua Angela Marques Torres 124 Opos	5541 / 2						
R006892931	PWG5393	25/05/2016	11:50:50	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006888091	JFN6013	18/05/2016	17:13:02	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006877861	GZM1986	10/05/2016	16:38:33	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006883911	CML1356	16/05/2016	17:33:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0						
R006889631	DZY5201	21/05/2016	14:16:32	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0						

Araxá 10 de Junho de 2016

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2016

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento						
R006892051	NYE2959	23/05/2016	17:13:37	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	AG01171809	OWW2402	12/05/2016	08:38:13	Rua Dr Franklin De Castro 445	5541 / 4
AG01171814	NHD7643	13/05/2016	17:10:57	Rua Dr Franklin De Castro 445	5541 / 4	R006895131	HBO1716	28/05/2016	12:25:15	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006895791	GRD9958	29/05/2016	16:07:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AG01172236	HLV7337	13/05/2016	17:01:11	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7
R006893371	OXK4357	25/05/2016	18:48:13	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AG01172085	PVE2910	16/05/2016	09:41:36	Rua Belo Horizonte 924	5452 / 6
R006895801	OLO6930	29/05/2016	17:15:18	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006896451	FBM3550	30/05/2016	10:45:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006892381	HBS53506	24/05/2016	10:26:32	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AG01171560	HEU1395	16/05/2016	15:08:31	Avenida Vereador Joao Senna 103 Opos	5541 / 2
AG01863642	GRE6267	08/05/2016	10:06:00	Av Amazonas 585	5541 / 1	R006892711	OXH1118	24/05/2016	09:08:22	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006896781	JIA7556	30/05/2016	17:54:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006892711	OXH1118	24/05/2016	19:33:29	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01171554	GNO1894	12/05/2016	15:03:58	Rua Capitao Izidro Sem Nume	5541 / 1	AG01171559	HHE5727	16/05/2016	14:57:55	Avenida Vereador Joao Senna 143	5452 / 2
R006895571	PGF7298	29/05/2016	10:00:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AG01172242	GXZ7563	16/05/2016	07:57:04	Avenida Antonio Carlos 83	5541 / 1
R006894691	HMW3077	28/05/2016	02:23:20	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006896121	OPI8858	29/05/2016	00:40:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006895681	DEI5334	29/05/2016	11:06:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R006893591	HAR4203	22/05/2016	08:10:07	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
AG01171810	PVQ9097	12/05/2016	10:30:42	Rua Capitao Izidro Sem Nume	5541 / 1	R006891501	HBO0451	22/05/2016	19:07:12	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01863043	BTI7975	09/05/2016	15:20:00	Av Joao Paulo II 1225	5541 / 1	AG01171812	HMA8484	13/05/2016	17:02:10	Praca Sao Domingos Sem Nume	5819 / 3
R006896011	DC4822	27/05/2016	07:18:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R006891401	NYG6656	22/05/2016	17:25:11	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01172084	HFB5461	16/05/2016	09:40:36	Rua Dr Franklin De Castro 940	5541 / 1	R006896231	OLW3871	29/05/2016	12:23:42	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006891721	CJA0442	23/05/2016	10:32:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006892501	GKQ3874	24/05/2016	14:10:12	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01172244	NHA7794	16/05/2016	09:23:19	Avenida Antonio Carlos 15	5541 / 1	R006891391	HBO0623	22/05/2016	16:04:30	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006896891	JGE2558	30/05/2016	20:06:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006893481	HHE7077	25/05/2016	20:50:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01171561	GKQ5207	16/05/2016	15:10:53	Avenida Vereador Joao Senna 93 Opost	5541 / 2	R006895241	PXB3549	28/05/2016	16:09:43	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006893041	HBO1367	25/05/2016	12:42:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AG01172086	DID4050	16/05/2016	10:35:26	Rua Presidente Olegario Maciel 730 Opos	5452 / 2
R006894141	PXI0564	26/05/2016	16:07:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AG01171557	GYB1594	12/05/2016	16:22:42	Rua Angela Marques Torres 28	5541 / 2
AG01171813	OQV7176	13/05/2016	17:06:49	Praca Sao Domingos Sem Nume	5819 / 3	AG01172239	EYZ9577	13/05/2016	17:17:07	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7
R006892491	EJZ6819	24/05/2016	13:59:41	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006891281	HAN3934	22/05/2016	13:24:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						
R006896561	HAN3934	30/05/2016	15:01:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						
AG01172238	JIU7863	13/05/2016	17:17:02	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7						
R006894471	CJT6217	27/05/2016	11:52:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
AG01171556	HAN1119	12/05/2016	16:13:32	Praca Sao Domingos Sem Nume	5541 / 2						
AG01171558	GYB3394	16/05/2016	14:56:43	Avenida Vereador Joao Senna 143 Opos	5452 / 2						
AG01171811	OPX0880	12/05/2016	15:12:35	Avenida Antonio Carlos 15	5541 / 1						
R006894801	OMC1387	28/05/2016	08:03:27	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006895351	PWD6475	28/05/2016	16:16:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006894361	HEU2153	27/05/2016	11:47:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
AG01172237	PVF1666	13/05/2016	17:17:29	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7						
R006894581	HEU2487	27/05/2016	16:43:22	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006893261	GOI4841	25/05/2016	18:35:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006892821	JUA0717	25/05/2016	11:13:27	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006893811	OMB3729	25/05/2016	20:47:26	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
AG01172093	GWP9125	17/05/2016	15:38:14	Rua Belo Horizonte 726 Opos	5541 / 2						
AG01172083	HBA3665	16/05/2016	08:25:26	Praca Sao Domingos Sem Nume	5819 / 3						
R006894911	NFQ4103	28/05/2016	10:42:01	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006895461	HEU1369	29/05/2016	00:53:53	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006890951	PVU1002	22/05/2016	15:59:54	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7463 / 0						
AG01172240	MWR7999	13/05/2016	17:17:34	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7						
R006891941	NXX6363	23/05/2016	14:56:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
AG01172245	HFU7941	16/05/2016	09:28:36	Avenida Antonio Carlos 83	5541 / 1						
R006895901	HLE7908	29/05/2016	21:26:59	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R006893601	DED9397	22/05/2016	12:09:20	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
AG01172094	HMW9586	17/05/2016	16:24:53	Avenida Imbiara 1625	5452 / 2						

Araxá 10 de Junho de 2016

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2016

O Assessor de transito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	
R006818571	JGQ2005	27/03/2016	21:18:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	Códigos de Infração constantes desta publicação
AG01171482	GYB0789	05/04/2016	10:24:49	Rua Santos Dumont 10	5452 / 6	
R006798771	ETN2252	25/03/2016	07:41:14	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006815931	HBO0659	01/04/2016	16:17:50	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006804051	OVS3238	27/03/2016	09:05:13	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0	
R006814501	FAW1815	29/03/2016	11:49:20	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006812411	KEE4077	25/03/2016	08:52:16	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006807131	JIL4742	28/03/2016	09:49:05	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006817141	BPL9531	23/03/2016	07:42:35	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006792611	BPL9531	23/03/2016	19:57:56	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
E100004347	HEQ3912	23/05/2016			5002 / 0	
E100004346	HEQ3912	23/05/2016			5002 / 0	
R006802181	KDG6676	26/03/2016	14:49:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006800421	GMC5132	25/03/2016	09:38:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006791401	GUQ5016	22/03/2016	11:16:00	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006796131	HEB6486	24/03/2016	15:10:26	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006792281	HCF0952	23/03/2016	14:04:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006807461	PUL1838	28/03/2016	11:37:15	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006811101	JIM6560	31/03/2016	12:28:21	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006784581	OPQ0777	20/03/2016	17:24:35	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006805371	HCW9712	27/03/2016	19:24:41	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	

Araxá 10 de Junho de 2016

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2016

O Assessor de transito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	
E100004385	GY4206	30/05/2016			5002 / 0	Códigos de Infração constantes desta publicação
R006812961	HGC1155	25/03/2016	13:39:24	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006799541	HCR8000	25/03/2016	14:23:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006818241	JHO9464	27/03/2016	01:45:12	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
AG01170493	GWV9566	08/04/2016	08:44:44	Avenida Imbiara 130	5746 / 3	
R006808901	HFU7832	29/03/2016	11:35:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006800861	FDI1773	25/03/2016	15:34:14	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006803831	GQP5532	26/03/2016	17:49:38	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006810431	GRD8982	30/03/2016	09:25:29	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01171712	GWY6043	11/04/2016	08:34:08	Praca Sao Domingos 303	5452 / 6	
AG01171722	HHF7821	11/04/2016	09:20:00	Avenida Joao Paulo II Sem Nume	6041 / 2	
R006802071	PUE6767	26/03/2016	13:43:26	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
E100004389	OPV4434	30/05/2016			5002 / 0	
R006813401	GPT3883	26/03/2016	08:39:20	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006815381	HKZ2256	01/04/2016	11:48:00	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006799321	GRE6997	25/03/2016	07:57:59	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006799871	HNB4721	25/03/2016	17:53:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006800311	HNB4721	25/03/2016	07:33:20	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006817031	OWT1384	23/03/2016	04:08:48	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0	
R006816041	OQT6945	01/04/2016	16:30:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006811971	OPF8594	31/03/2016	17:03:18	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006805261	OWP1233	27/03/2016	15:21:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006805921	KCR7775	27/03/2016	09:35:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006815271	OPL9880	01/04/2016	10:58:22	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006811311	HKZ4068	31/03/2016	11:29:35	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006810651	HEU1475	30/03/2016	10:27:05	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006816151	HEU1274	01/04/2016	20:43:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006806691	HGR5546	27/03/2016	18:04:42	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	
AG01171701	MWP1331	07/04/2016	08:47:58	Rua Alexandre Gondim 126	5452 / 6	
AG01171476	NVY2937	05/04/2016	08:31:10	Rua Alexandre Gondim 126	5452 / 6	
AG01170494	HIJ5291	08/04/2016	09:26:21	Rua Presidente Olegario Maciel 540	5746 / 3	
AG01171481	HKZ3101	05/04/2016	08:23:05	Rua Presidente Olegario Maciel 794 Opos	5452 / 6	
R006804501	HKW0608	27/03/2016	00:02:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006813621	GYB3772	26/03/2016	16:01:32	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0	
R006814401	GYB3772	29/03/2016	11:13:34	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006815821	NGI2497	01/04/2016	15:42:55	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01171470	GYB3526	04/04/2016	15:20:16	Rua Santos Dumont 10	5452 / 6	
R006808561	HEU2934	28/03/2016	17:16:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006801411	HNY7322	26/03/2016	14:39:33	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006816811	GPR6886	02/04/2016	21:18:16	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006801741	CHX0632	26/03/2016	11:14:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006804931	JGJ2760	27/03/2016	12:22:27	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006809111	BZO9201	29/03/2016	13:27:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006803281	PVX5969	26/03/2016	13:12:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006806361	HCC4362	27/03/2016	16:14:02	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01170486	PVC2064	07/04/2016	15:14:15	Praca Sao Domingos 303	5452 / 1	
R006807571	GUCC822	28/03/2016	13:04:21	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
R006812301	HME1949	25/03/2016	07:50:24	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
AG01170889	GPV2873	07/04/2016	16:38:05	Avenida Antonio Carlos 116	5185 / 1	
R006801081	PUE5571	26/03/2016	07:21:47	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0	
R006815711	HKZ2528	01/04/2016	15:42:01	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01171477	PUE6336	05/04/2016	08:36:41	Rua Abdanur Elias Sem Nume	6041 / 1	
R006807901	HDT5983	28/03/2016	10:07:29	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006806141	GMM2725	27/03/2016	14:23:43	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7471 / 0	
R006803721	GMM2725	26/03/2016	17:30:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006802511	GMM2725	28/03/2016	22:44:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006813951	GMM2725	27/03/2016	20:48:17	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0	
R006813731	GMM2725	27/03/2016	14:24:24	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006809221	OPY0972	29/03/2016	14:53:05	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01171708	GWX8106	11/04/2016	07:38:16	Avenida Prefeito Aracely De Paula 915 Opos	5452 / 7	
R006810211	MTR4173	30/03/2016	06:44:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006813071	HCR7693	25/03/2016	15:27:03	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0	
AG01171705	GKQ2980	08/04/2016	10:10:15	Avenida Hitalo Ros Sem Nume	5746 / 3	
R006815161	HED8936	01/04/2016	09:28:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006803501	JFB3710	26/03/2016	15:26:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	
R006811201	JKB7933	31/03/2016	13:16:34	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
AG01171500	HMW0397	07/04/2016	09:36:31	Praca Sao Domingos 303	5452 / 6	
R006816921	GYB2868	02/04/2016	23:44:32	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0	
R006805151	GAB1187	27/03/2016	15:15:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006808011	PUB0199	28/03/2016	10:35:33	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006803941	GPA0444	27/03/2016	07:18:22	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
AG01170496	BKQ5046	08/04/2016	10:06:36	Avenida Hitalo Ros Sem Nume	5746 / 3	
R006811421	HLF7272	31/03/2016	13:06:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01170687	HAZ4600	05/04/2016	18:13:23	Praca Sao Domingos Sem Nume	7366 / 2	
AG01170694	HIJ5157	08/04/2016	09:37:03	Rua Presidente Olegario Maciel 527	5746 / 3	
R006808451	PVU8316	28/03/2016	16:38:34	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006813291	BNO3740	25/03/2016	19:16:44	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006806701	HEH5151	27/03/2016	20:18:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006816371	GZG3410	02/04/2016	13:55:34	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
AG01171704	HIJ5640	08/04/2016	09:44:50	Avenida Hitalo Ros Sem Nume	5746 / 3	
R006814611	GYB1831	30/03/2016	11:42:36	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0	
AG01170892	HKZ2529	08/04/2016	10:42:24	Avenida Hitalo Ros Sem Nume	5746 / 3	
R006803611	OBX8157	26/03/2016	16:52:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01170888	PVG0506	07/04/2016	15:14:12	Praca Sao Domingos 303	5452 / 1	
AG01171483	JDZ2027	05/04/2016	09:51:07	Avenida Vereador Joao Senna 415	5452 / 6	
R006810541	OLU4324	30/03/2016	10:00:27	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006816701	GKQ9792	02/04/2016	13:16:41	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	
R006818461	GKQ9792	27/03/2016	13:58:18	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0	
R006805701	GZM1993	27/03/2016	08:10:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	
R006817361	HAN9727	23/03/2016	11:56:26	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	
AG01170894	GNC3486	08/04/2016	15:44:38	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 6	
R006809001	HIJ5777	29/03/2016	13:19:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006806251	HKZ2190	27/03/2016	15:53:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01170882	NFO6556	05/04/2016	15:01:23	Avenida Imbiara 1745	5185 / 1	
R006815601	DUP2698	01/04/2016	15:02:17	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AG01170471	DIN5743	05/04/2016	09:05:26	Avenida Prefeito Aracely De Paula 915	5509 / 0	
R006811751	HBO1777	31/03/2016	16:27:05	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006804821	NFA2739	27/03/2016	11:21:56	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R006808671	ADM0965	28/03/2016	17:55:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006809551	HAG3534	29/03/2016	20:14:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006817801	HBO1481	26/03/2016	15:38:26	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	
R006803401	HBO1481	26/03/2016	14:32:00	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R006812521	GRD5775	25/03/2016				

R006806471	PUA4530	27/03/2016	16:46:33	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006813841	PUA4530	27/03/2016	17:59:39	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R006813511	OQT0608	26/03/2016	15:00:49	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
AG01171475	OVS3292	05/04/2016	10:44:10	Avenida Amazonas 203 Opos	5509 / 0

5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5746 / 3	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação -veículo de carga
5819 / 3	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7099 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla

Araxá 10 de Junho de 2016

Bruno Pereira Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 2.042 - DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o imóvel de propriedade da Sra. Dinah Fátima Lopes, compreendido como uma casa residencial com suas benfeitorias e instalações, situada na Av. Washington Barcelos, n.º 315, no Bairro "Santa Rita", nesta cidade de Araxá, MG, com seu respectivo terreno que mede 10,00m de frente em divisa com referida via pública, 29,00m do lado direito em divisa com Centro Espírita Caminheiros do Bem, 29,00m do lado esquerdo em divisa com Euripedes José da Silva e 13,00m de fundos em divisa com sucessores de Argeu Alves da Costa, totalizando uma área de 333,50m2, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Araxá sob o n.º 23.002.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto será utilizado para ampliação, restauração e preservação do Parque do Cristo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com escrituras e registro, correrão por conta desta Prefeitura.

Art. 3º. Nos termos do artigo 15, do citado Decreto-Lei 3.365/41, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.043 - DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o imóvel de propriedade da Sra. Zalmira Angela Alves, compreendido como uma casa residencial com suas benfeitorias e instalações, situada na Av. Washington Barcelos, no Bairro "Santa Rita", nesta cidade de Araxá, MG, com seu respectivo terreno que mede 14,35m de frente em divisa com referida via pública, 29,30m do lado direito em divisa com Centro Espírita Caminheiros do Bem, 29,30m do lado esquerdo em divisa com Ernani Lopes Rodrigues e 15,00m de fundos em divisa com Prefeitura Municipal de Araxá, totalizando uma área de 445,70m2, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Araxá sob o n.º 10.859.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto será utilizado para ampliação, restauração e preservação do Parque do Cristo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com escrituras e registro, correrão por conta desta Prefeitura.

Art. 3º. Nos termos do artigo 15, do citado Decreto-Lei 3.365/41, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.044 - DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o imóvel de propriedade do Sr. Edilson José Batista Alves, compreendido como uma casa residencial com suas benfeitorias e instalações, situada na Av. Washington Barcelos, no Bairro "Santa Rita", nesta cidade de Araxá, MG, com seu respectivo terreno que mede 14,35m de frente em divisa com referida via pública, 29,30m do lado direito em divisa com Zalmira Angela Alves, 29,30m do lado esquerdo em divisa com Levi Medeiros Silva e 15,00m de fundos em divisa com Prefeitura Municipal de Araxá, totalizando uma área de 452,90m2, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Araxá sob o n.º 10.860.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto será utilizado para ampliação, restauração e preservação do Parque do Cristo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com escrituras e registro, correrão por conta desta Prefeitura.

Art. 3º. Nos termos do artigo 15, do citado Decreto-Lei 3.365/41, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.045 - DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o imóvel de propriedade do Sr. Levi Medeiros da Silva, compreendido como uma casa residencial com suas benfeitorias e instalações, situada na Av. Washington Barcelos, n. 377, no Bairro "Santa Rita", nesta cidade de Araxá, MG, com seu respectivo terreno que mede 21,00m de frente em divisa com referida via pública, 20,00m do lado direito em divisa com Ana Lina de Jesus, 20,00m do lado esquerdo em divisa com Antônio Ferreira e 21,00m de fundos em divisa com Pedro Valeriano, com área de 753,20m2, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Araxá sob o n.º 6.472.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto será utilizado para ampliação, restauração e preservação do Parque do Cristo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com escrituras e registro, correrão por conta desta Prefeitura.

Art. 3º. Nos termos do artigo 15, do citado Decreto-Lei 3.365/41, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.060 - DE 08 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Comissão de Avaliação dos imóveis próprios do Município de Araxá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis no município, composta pelos seguintes servidores:

- I) PAULO SÉRGIO SOARES;
- II) GUSTAVO ÁVILA FERREIRA;
- III) JOSÉ ADRIANO BARBOSA;
- IV) HELY AIRES DA SILVA;
- V) ODILON CARLOS CARNEIRO;
- VI) PAULO ROBERTO CAMARGO;
- VII) VANESSA SOUSA VIEIRA;
- VIII) TALITA CRISTINA FERREIRA SILVA.

Art. 2º - A comissão criada através do artigo 1º, será responsável pela avaliação de imóveis próprios e de terceiros, para os fins de direito.

Art. 3º. As avaliações deverão ser assinadas por, no mínimo, 03 (três) dos membros nomeados no art. 1º deste decreto.

Art. 4º. O trabalho da Comissão para Avaliação é considerado serviço de relevante interesse público, e por tempo indeterminado, sendo que os membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da função.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 1.867 de 06 de novembro de 2015.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2078 - DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora VÂNIA LÚCIA BORGES CARNEIRO, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2079 - DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor CARLOS ALBERTO SILVA, para o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2080 - DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.184/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS do cargo em comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2081 - DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.397/2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS ao cargo em comissão de Diretora Pedagógica do Programa Casa do Pequeno Jardineiro da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2082 - DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.184/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. LUZIA DORALICE MONTEIRO do cargo em comissão de Chefe de Setor da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. LUZIA DORALICE MONTEIRO ao cargo em comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.083 - DE 23 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “JARDIM DONA ADÉLIA III”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei federal nº 6.766 de 19/12/1979 e com a Lei Municipal nº 4.875 de 12/04/2006 - Lei de parcelamento de solo urbano do município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, conforme solicitação do proprietário e após parecer favorável do CODEMA, o loteamento de área urbana denominado JARDIM DONA ADÉLIA III, de propriedade de JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 23.716.156/0001-79, com sede na Rua Dom José Gaspar, nº 444 – Sala E – Centro, Araxá – MG, mediante as condições previstas neste Decreto e seus anexos.

Art. 2º. Deverá o proprietário transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como Áreas de Preservação Permanente (10.397,74m²), Áreas Verdes (31.207,97m²), Áreas Institucionais (10.475,26m²), bem como as áreas destinadas ao Sistema Viário do loteamento (52.623,67m²), num total de 104.704,64m², no ato do registro do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. O JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários LTDA, solicitante deste termo de aprovação de loteamento, que possui área total de 208.053,13m², compromete-se, de acordo com as Leis citadas, a dar fiel cumprimento às obrigações e condicionantes a seguir especificadas assumidas no Termo de Compromisso, anexo I deste Decreto, quais sejam:

1. Executar, no prazo de 2 (dois anos), à própria custa, as obras e serviços de infraestrutura: terraplenagem e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, rede de água potável, rede de drenagem pluvial com sistema de dissipação de energia e de infiltração, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, construção de meio fio e sarjeta, construção de calçadas acessíveis, implantação de placas denominativas das vias e arborização do empreendimento, após a aprovação dos respectivos projetos executivos junto a PMA, IPDSA, CEMIG e COPASA e a emissão do Alvará de Execução de Obras e Serviços.

2. Cumprir todas as condicionantes da Licença Ambiental, concedida pelo CODEMA.

3. Assumir a inteira responsabilidade pela elaboração dos projetos e execução das obras e serviços de infraestrutura, com a fiel observação das especificações técnicas dos projetos, bem como pela comprovação do devido acompanhamento e controle tecnológico.

4. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários se declara ciente de que o prazo de garantia dos materiais e serviços empregados na obra contra vícios de qualquer natureza é de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil.

5. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários se declara ciente de que todas as obras relacionadas neste termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas por ela nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.

6. Deverá fixar no acesso principal do loteamento, de modo que fique amplamente visível, e antes do início das obras, uma placa informando a natureza e as características do loteamento. A referida placa deverá ter 2X 4 (dois por quatro) metros, posicionada 2 metros acima do solo.

7. O texto informativo da placa será definido pelo IPDSA e a mesma deverá permanecer no local até a ocupação total do empreendimento.

8. Deverá consignar no compromisso de compra e venda e nas escrituras definitivas as restrições que eventualmente gravem os lotes, principalmente as faixas não edificáveis e a natureza do loteamento.

9. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários se declara ciente de que somente serão liberados os “Alvarás de Construção” após serem testados os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública e atendidas as condicionantes ambientais.

10. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários, para obtenção do Termo de Vistoria e Aceitação das Obras, além de executar todas as obras e serviços aqui previstos e cumprir as condicionantes do CODEMA, deverá submeter previamente à aprovação do IPDSA qualquer alteração ou modificação nos projetos aprovados.

11. Deverá caucionar à Prefeitura Municipal de Araxá, como garantia da execução das obras de Infraestrutura e serviços de que tratam as cláusulas 2ª a 10ª retro, 72 lotes a saber: Lotes 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 01; lotes: 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 02; lotes: 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 03; lotes: 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 04; lotes: 06, 07 e 08 da quadra 05; lotes: 04, 05, 06, 14, 15 e 16 da quadra 06; lote 02 da quadra 07; lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra 08; lotes: 02, 10 e 13 da quadra 09; lotes: 06, 07 e 14 da quadra 10; lotes: 06, 08 e 12 da quadra 11; lotes: 08, 09 e 15 da quadra 12; lotes: 05, 06 e 20 da quadra 13; lotes: 26, 27 e 32 da quadra 14; lotes 03, e 04 da quadra 16 que serão objetos de TERMO DE CAUÇÃO junto ao Cartório de Registro de Imóveis, os quais somente serão liberados após o competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura a ser expedido pela Prefeitura.

12. A proprietária fica ciente de que, não executando as obrigações previstas neste Termo, a Prefeitura Municipal de Araxá poderá requerer a venda judicial dos lotes e aplicar o seu produto nas obras mencionadas na cláusula 2, 3 e 4 deste instrumento, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei Federal 6766/79.

Art. 4º. O presente Decreto de aprovação deverá ser submetido ao Registro de Imobiliário dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias conforme Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo apresentar a certidão comprobatória da referida inscrição e caucionamentos.

Art. 5º. De acordo com as diretrizes da Lei do Plano Diretor Estratégico, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Escalonamento Urbano, a área a ser parcelada fica assim classificada:

• Macrozoneamento: ÁREA DE EXPANSÃO URBANA;

• Zoneamento: Zona Residencial 2 (ZR2);

• Escalonamento Urbano: Setor LESTE do perímetro urbano do município de Araxá;

• Bairro: NÃO CONSTA;

• Unidade Urbana: LOTEAMENTO JARDIM DONA ADÉLIA III

Sistema Viário: A AVENIDA A fica classificada como VIA COLETORA e as demais vias ficam classificadas como VIAS LOCAIS

Art. 6º. Integram este Decreto de Aprovação, além de Termo de Compromisso, assinado pelo empreendedor, os seguintes documentos protocolados nesta Prefeitura, sob o nº 7.921/2015:

A) Cópia da escritura da área;

B) Projeto de Loteamento;

C) ART do projeto de parcelamento;

D) Licença Ambiental;

E) Memorial Descritivo das áreas;

F) Cronograma de execução das Obras.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

Anexo I
TERMO DE COMPROMISSO

O JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários LTDA, solicitante deste termo de aprovação de loteamento, que possui área total de 208.053,13m², compromete-se, de acordo com as Leis citadas no Decreto 2.083/2.016, a dar fiel cumprimento às obrigações e condicionantes a seguir especificadas:

1. Executar, no prazo de 2 (dois anos), à própria custa, as obras e serviços de infraestrutura: terraplenagem e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, rede de água potável, rede de drenagem pluvial com sistema de dissipação de energia e de infiltração, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, construção de meio fio e sarjeta, construção de calçadas acessíveis, implantação de placas denominativas das vias e arborização do empreendimento, após a aprovação dos respectivos projetos executivos junto a PMA, IPDSA, CEMIG e COPASA e a emissão do Alvará de Execução de Obras e Serviços.

2. Cumprir todas as condicionantes da Licença Ambiental, concedida pelo CODEMA.

3. Assumir a inteira responsabilidade pela elaboração dos projetos e execução das obras e serviços de infraestrutura, com a fiel observação das especificações técnicas dos projetos, bem como pela comprovação do devido acompanhamento e controle tecnológico.

4. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários se declara ciente de que o prazo de garantia dos materiais e serviços empregados na obra contra vícios de qualquer natureza é de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil.

5. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários se declara ciente de que todas as obras relacionadas neste termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas por ela nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.

6. Deverá fixar no acesso principal do loteamento, de modo que fique amplamente visível, e antes do início das obras, uma placa informando a natureza e as características do loteamento. A referida placa deverá ter 2X 4 (dois por quatro) metros, posicionada 2 metros acima do solo.

7. O texto informativo da placa será definido pelo IPDSA e a mesma deverá permanecer no local até a ocupação total do empreendimento.

8. Deverá consignar no compromisso de compra e venda e nas escrituras definitivas as restrições que eventualmente gravem os lotes, principalmente as faixas não edificáveis e a natureza do loteamento.

9. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários se declara ciente de que somente serão liberados os “Alvarás de Construção” após serem testados os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública e atendidas as condicionantes ambientais.

10. JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários, para obtenção do Termo de Vistoria e Aceitação das Obras, além de executar todas as obras e serviços aqui previstos e cumprir as condicionantes do CODEMA, deverá

submeter previamente à aprovação do IPDSA qualquer alteração ou modificação nos projetos aprovados.

11. Deverá caucionar à Prefeitura Municipal de Araxá, como garantia da execução das obras de Infraestrutura e serviços de que tratam as cláusulas 2ª a 10ª retro, 72 lotes a saber: Lotes 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 01; lotes: 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 02; lotes: 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 03; lotes: 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23 e 24 da quadra 04; lotes: 06, 07 e 08 da quadra 05; lotes: 04, 05, 06, 14, 15 e 16 da quadra 06; lote 02 da quadra 07; lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra 08; lotes: 02, 10 e 13 da quadra 09; lotes: 06, 07 e 14 da quadra 10; lotes: 06, 08 e 12 da quadra 11; lotes: 08, 09 e 15 da quadra 12; lotes: 05, 06 e 20 da quadra 13; lotes: 26, 27 e 32 da quadra 14; lotes 03, e 04 da quadra 16 que serão objetos de TERMO DE CAUÇÃO junto ao Cartório de Registro de Imóveis, os quais somente serão liberados após o competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura a ser expedido pela Prefeitura.

12. A proprietária fica ciente de que, não executando as obrigações previstas neste Termo, a Prefeitura Municipal de Araxá poderá requerer a venda judicial dos lotes e aplicar o seu produto nas obras mencionadas na cláusula 2, 3 e 4 deste instrumento, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei Federal 6766/79.

Este ato não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Araxá, 23 de maio de 2016.

De acordo:

JARDIM DONA ADÉLIA III Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Proprietário ENGº PAULO DE SOUZA JUNIOR
Superintendente do IPDSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 2084 - DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.184/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. FELIPE ROCHA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. FELIPE ROCHA DA SILVA ao cargo em comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2085 - DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor GILBERTO FONSECA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2086 - DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MARCO AURÉLIO RIOS, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2087 - DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor JOSÉ MANOEL RIOS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor JOSÉ MANOEL RIOS DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2088 - DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.794/2014 e 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor CÍCERO LÁZARO DA SILVA, ao cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.089 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor VICTOR KAMADA RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.090 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exonerações de cargos efetivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os procedimentos administrativos nº PJ 24/2015 e PJ 29/2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores, com respectivos cargos:

I. ANA MARIA FERREIRA, do cargo de Agente de Serviços Gerais da Educação;

II. EDILÉIA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de Agente de Serviços Gerais da Educação;

III. ROBERTA ARAÚJO ROCHA, do cargo de Professora de Educação Básica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.091 - DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal 1.323, de 18 de novembro de

2014, que delega competências aos Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “a”, parágrafo único, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.323, de 18 de novembro de 2014, o parágrafo único, que terá a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Arnildo Antônio Moraes, assinar no campo “Autorização de Pagamento” constante nas notas de empenho, nas notas de liquidação de empenhos e nas ordens de pagamento relativas aos repasses extra-orçamentários da Prefeitura Municipal de Araxá”. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 21/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Assistenciais Casa do Caminho.

OBJETO: Autorizar a entidade a utilizar saldo remanescente do Convênio nº 21/2015.

VALOR: R\$ 40.605,39 (quarenta mil, seiscientos e cinco reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.113/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Amazônia Indústria e Comércio LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 23/12/15, reajustando o preço do Arroz Beneficiado Tipo 1, passando de R\$ 9,05 a embalagem de 5Kg para R\$ 10,19 a embalagem de 5Kg, e do Feijão Cariquinha Tipo 1, passando de R\$ 4,40 a embalagem de 1 kg para R\$ 6,28 embalagem de 1 kg. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/05/16.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Aviso de Julgamento de Recurso e de Anulação de Licitação. Processo Licitatório nº 75/2016 - Pregão Presencial 08.046/2016. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos, para a manutenção das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Decisão: Recebo o recurso interposto pela licitante Comercial Soares e Mota LTDA-EPP, dada a sua tempestividade e, no mérito, acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões do Pregoeiro e Equipe de Apoio esposado na Ata de Julgamento de Recurso bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, ANULO o Processo Licitatório em epígrafe. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no Setor de Licitação, a Rua Alexandre Gondim nº 112, Centro, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 – 3662.2506. Araxá-MG, 03/05/2016. Aracely de Paula – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.018/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Scientia Vitae Consultoria e Assessoria Ambiental LTDA – ME; Comviver Educar Socializar e Urbanizar LTDA – ME, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/15, vencendo 26/01/2017. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/01/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade 00.005/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Clube Araxá, firmam aditamento contrato celebrado 23/04/15, vencendo 23/04/2017, com consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade 00.001/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Sociedade Rádio Imbiara de Araxá LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 02/03/15, vencendo 24/06/2016, com consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.019/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Capitão Izidro, nº 714, Centro, nesta cidade, com início em 18/05/16 à 18/02/17, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal Especial de Assuntos do Gabinete do Prefeito, para funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita de Araxá, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais) mensais, no valor total do contrato de R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.019/2016 – O Município de Araxá e o locador: Antônio de Ávila Oliveira, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Capitão Izidro, nº 714, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita de Araxá, pelo período de 18/05/16 à 18/02/17, no valor de R\$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais) mensais. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 18/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.004/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Urbano Vilela, nº 381, Centro, nesta cidade, com início em 01/05/16 à 30/04/17, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, da residência do 1º Sargento do Tiro de Guerra, Paulo Sérgio, conforme Convênio em vigor, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, no valor total do contrato de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 28/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.004/2016 – O Município de Araxá e o locador: José Jorge Rage, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Urbano Vilela, nº 381, Centro, nesta cidade, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, para atendimento da residência do 1º Sargento do Tiro de Guerra, Paulo Sérgio, pelo período de 01/05/16 à 30/04/17, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 28/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.023/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Solar Construções Projetos e Consultoria LTDA, valor global: R\$6.573.620,30, firmam contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de engenharia consultiva, para execução de levantamentos, estudos, projetos básicos, executivos e assessoria técnica de arquitetura e engenharia,. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.074/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de embalagens de alumínio, tipo marmitex, para acondicionamento de refeições, a serem distribuídas aos servidores municipais, através da Cantina Municipal de Araxá. Abertura 27/06/16 às 09:00 h. Edital disponível em 15/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 08/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.075/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de material médico-hospitalar descartável, para atender as atividades desenvolvidas pelo Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme Emenda nº 17300010 e Proposta nº 12046.773000/1140-16. Abertura 27/06/16 às 14:00 h. Edital disponível em 15/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 08/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.076/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de papel, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 29/06/16 às 14:00h. Edital disponível em 17/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 08/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.077/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de aparelho de Raio X, para a realização de exames de radiologia, a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA). Abertura 30/06/16 às 09:00h. Edital disponível em 20/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 08/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.078/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de materiais para instalação de novos cruzamentos semaforizados e substituição de controladores obsoletos, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital. Abertura 28/06/16 às 09:00 h. Edital disponível em 16/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 08/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Abertura de Licitação. Processo nº 128/2016 – Inexigibilidade 12.0006/2016. OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação bens imóveis/áreas públicas urbanas e móveis, de propriedade do MUNICÍPIO De ARAXÁ/MG, pelo período de 12 (meses), por meio de Licitação na modalidade Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; pela Lei nº 8.934/94; pelos Decretos Federais nº 21.981/32 e 1.800/96; pela Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC); e no que couber pelas demais normas que disciplinam a matéria; bem como pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. O(s) envelope(s) de credenciamento deverá(ão) ser protocolado(s) ou enviado(s) por correspondência com AR, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araxá na Rua Alexandre Gondim nº 112 Centro no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste Edital e o dia 15/07/16 até

às 09:00hs. A Abertura do(s) envelope(s) e o procedimento de credenciamento será(ão) realizado(s) no dia 15/07/16 às 09:15horas no Setor de Licitações. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 09/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.003/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, valor global: R\$ 127.018,41, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para construção de rotatória na Avenida João Paulo II com a Avenida Rosália Isaura de Araújo. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/05/16. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.032/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 18/05/15, vencendo 18/05/17, com a consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.020/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e BBC Construções e Empreendimentos LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 04/01/16, com o acréscimo de 49.623172% no valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009						
55ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009						
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2016.						
NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.						
		Inscricao	Nome	Cargo	CPF	ClassifFinal
1		29753	PAMELA DE PAULA REZENDE	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA EXECUTIVA	103.402.256-37	30
2		31006	JAQUELINE MOTA MARTINS	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / ENFERMEIRA	065.989.266-96	70

LEI Nº 7.063 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá, CNPJ n.º 16.908.600/0001-92, com sede na Praça Dr. Ayres Maneira, 19, Centro, Araxá/MG, entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei n.º 1.705, de 27 de agosto de 1.981, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser paga em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e as demais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como forma de permitir mútua cooperação para fins de desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da Presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de Classificação Orçamentária 07.07.03-10.302.0401.2.0327-3350.43 – Ficha 146.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.064 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Romário Gérson Galdino – Romário do Picolé, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada Rua Blandina Santana da Silva, a atual Rua N do Loteamento Vila das Artes, nesta cidade. Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.065 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Alexandre Carneiro de Paula – Alexandre Irmãos Paula, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nelson Contato, a atual Rua I do Loteamento Vila das Artes, nesta cidade. Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.066 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora Credinéia Maria dos Santos - Néia da UNINORTE, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada Rua Silvína Gonçalves de Souza, a atual Rua C do Loteamento Villaggio II, nesta cidade. Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.067 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora Credinéia Maria dos Santos – Néia da UNINORTE, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Ferreira dos Santos, a atual Rua C do Loteamento Vila das Artes, nesta cidade. Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.068 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Pastor Moacir Ferreira dos Santos, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Miguel Augusto, a Rua 2 no Loteamento Carlos José Lemos, no Bairro Guilhermina Vieira Chaer, nesta cidade. Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.069 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a assinatura de Convênio com a entidade Recanto do idoso de São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a entidade RECANTO DO IDOSO DE SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ nº 20.056.768/0001-94, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.998, de 10 de setembro de 1985, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas, a fim de que a aludida entidade possa dar continuidade às suas atividades. Parágrafo único. O termo de convênio faz parte integrante da presente Lei. Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de ficha 939. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.070 - DE 01 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a assinatura de Convênio com a Associação dos Estudantes de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a entidade Associação dos Estudantes de Araxá, CNPJ nº 20.751.749/0001-88, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 2.128, de 25 de novembro 1987, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de que a aludida entidade possa dar continuidade às suas atividades. Parágrafo Único. O termo de convênio faz parte integrante da presente Lei. Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente na dotação orçamentária 0210-12.364.0508.2-099-3350.43 - ficha 566, valor orçamentário R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação até o valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), e para tanto anular parcialmente a dotação orçamentária, 0211-12.361.0502.2-110-3390.36 – ficha 630. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.056 - DE 19 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a entidade Associação Araxá Taekwondo.

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ



O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, a Sra. DAIANE BORGES MARTINS, qualificação desconhecida, proprietária do terreno localizado na Rua Ana Paula Balduino, nº35, Loteamento Portal do Camburi, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. EURIPEDES VICENTE DE PAULA, CPF 678.750.502-05, proprietário do terreno localizado na Rua Alexandre Dumont, nº101, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. GELSON BORGES DA SILVA, CPF 417.038.396-68, proprietário do terreno localizado na Rua Aloisio Rodrigues da Silva, nº90, Bairro Novo São Geraldo, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. JOAO ROSA DA SILVA, qualificação desconhecida, proprietário do terreno localizado na Rua Piaui, nº669, Bairro São Geraldo, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. JOSIEL DE MOURA BUENO, CPF 046.715.476-78, proprietário do terreno localizado na Rua Jeronimo Martins Teixeira, nº95, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, a Sra. LUCIANA DE ANDRADE SARAIVA FERREIRA, CPF 861.359.705-00, proprietária do terreno localizado na Rua Chico Bruno, nº90, Loteamento Portal do Camburi, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, a Sra. MARIA LUCIA FURTADO COELHO CAMPOS, CPF 068.558.216-77, proprietária do terreno localizado na Rua Baltazar Euripedes Lara, nº65, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, a Sra. MARIA MOIZES GOMES, qualificação desconhecida, proprietária do terreno localizado na Rua Alexandre Dumont, nº116, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, a Sra. MARIA MOIZES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio com a Associação Araxá Taekwondo, CNPJ. nº 06.234.087/0001-48, com sede na Rua José Borges de Araújo, 341, Vila Santa Luzia, Araxá/MG, entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 4.918, de 28 de julho de 2005, no sentido de conceder-lhe auxílio no valor de R\$ 63.610,00 (sessenta e três mil e seiscentos e dez reais), e subvenção no valor de R\$ 116.914,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e quatorze reais), a serem pagos em parcela única, como forma de permitir mútua cooperação a fim de que a entidade possa implementar o programa "Taekwondo + escola = inclusão social". Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá, para o pagamento do auxílio decorrente e no valor do convênio autorizado nesta Lei, com anulação parcial da dotação orçamentária número 936. Parágrafo Único – Para fazer face à subvenção social decorrente do convênio autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos da ficha orçamentária n.º 937 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.059 - DE 19 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade Trianon Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio com a Trianon Esporte Clube, CNPJ. nº 20.056.032.0001-16, com sede na Rua Dorvalina Pereira de Melo, nº 510, Mangabeiras, Araxá/MG, entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 3.285, de 10 de setembro de 1997, no sentido de conceder-lhe auxílio no valor de R\$ 48.792,90 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), e subvenção no valor de R\$ 203.564,00 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), a serem pagos em parcela única, como forma de permitir mútua cooperação a fim de que a entidade possa implementar o programa "Futebol é inclusão". Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá, para o pagamento do auxílio decorrente e no valor do convênio autorizado nesta Lei, com anulação parcial da dotação orçamentária número 936. Parágrafo Único. Para fazer face à subvenção social decorrente do convênio autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos da ficha orçamentária n.º 937 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

GOMES, qualificação desconhecida, proprietária do terreno localizado na Rua Alexandre Dumont, nº116, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. OLIMPIO RESENDE NETO, qualificação desconhecida, proprietário do terreno localizado na Rua Curitiba, nº171, Bairro São Geraldo, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, P.L. MINERIOS E METAIS LTDA, CNPJ 24.005.233/0001-45, proprietário do terreno localizado na Avenida Diomedes Gentil dos Santos, Quadra B Lote 06, Bairro Barreirinho, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. ROLF CARVALHO LARA, CPF 828.665.896-53, proprietário do terreno localizado na Avenida Diomedes Gentil dos Santos, Quadra B Lote 02, Bairro Barreirinho, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, a Sra. SABRINA GUIMARAES PEREZ, CPF 216.966.258-82, proprietária do terreno localizado na Rua Francisco de Freitas, nº500, Bairro São Domingos, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, a Sra. SABRINA GUIMARAES PEREZ, CPF 216.966.258-82, proprietária do terreno localizado na Rua Francisco de Freitas, nº500, Bairro São Domingos, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. TASSO ASSUNCAO COSTA, qualificação desconhecida, proprietário do terreno localizado na Avenida Diomedes Gentil dos Santos, Quadra 08 Lote 01, Bairro Barreirinho, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá- IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, o Sr. TASSO ASSUNCAO COSTA, qualificação desconhecida, proprietário do terreno localizado na Avenida Diomedes Gentil dos Santos, Quadra 08 Lote 01, Bairro Barreirinho, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151, §1º, do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.



FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG - Extrato Termo Aditivo – Carta Convite 01.001/2015. Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e Célia Alves Rodrigues, firmam aditamento ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Fundação

Cultural Calmon Barreto, celebrado 03/06/15, passando a vencer 02/06/17, sendo mantido o atual valor mensal contratado. Magali Cunha Porfírio Borges – Presidente, 31/05/16.